DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.739/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: A Lei nº 485 de 18 de março de 2005 que criou o conselho Municipal do Idoso e suas alterações realizadas pela Lei nº 791 de 11 de outubro de 2013 e Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista fica composto nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020, pelos seguintes membros:

I – Representantes de cada um dos órgão setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Letícia Grazieli Cruz Silva

Suplemente: Thaís Fernandes Tinti

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Eliane Martim

Suplemente: Larissa Martins Moreira

c) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Paulo Henrique Garcia Mente

Suplente: Alice Souza Carvalho França

II – Representantes de entidades não governamentais:

a) Representantes de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa-Centro de Convivência do Idoso;

Titular: Cinira Marques da Silva

Suplente: Florisbela Rogério Ferreira

Titular: Leocadia Sousa Galvão

Suplente: Maria Aparecida Mendes Ribeiro

b) Representante dos trabalhadores dos serviços de atendimento ao idoso;

Titular: Rosa Alexandrino da Silva

Suplente: Evely Cassia de Souza Silva

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

DECRETO Nº 1.740/2021
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro do presente ano é feriado nacional, em comemoração a Independência do Brasil.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021.

Artigo 2.º – Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

Artigo 3.º – Caberá às autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 25 de agosto de 2021.

DOMINGOS MENTES LOPES

PREFEITO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 -
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000
Euclides da Cunha Paulista - SP

Vistos, etc...

Considerando os fundamentos trazidos no requerimento;

Considerando parecer jurídico em anexo;

Considerando a necessidade de contratar médicos para os atendimentos em nosso Município.

Considerando a dificuldade em novas contratações.

Decido deferir o requerido, e prorrogar o prazo da posse em concurso público por mais 30 (trinta) dias.

Euclides da Cunha Paulista, 26 de Agosto de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 100/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 100/2021 de 19 de agosto de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 43/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: CRUZ E PONTES LTDA perfazendo o valor global de R$ 731.786,00 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS (NÃO PERECIVEIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ACHOCOLATADO 400G	PCT	CERTANO	2.000	5,88
2	AÇÚCAR CRISTAL 5kg	PCT	CERTANO	2.000	16,85
3	ARROZ BRANCO 5KG	PCT	MALACRIDA	5.000	24,85
4	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE	PCT	LIANE	5.000	5,18
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	PCT	LIANE	3.000	4,95
6	CANJICA BRANCA 500G	PCT	COPA	1.000	4,87
7	CHA MATE 250G	UND	FRONTEIRA	2.500	6,00
8	COLORÍFICO 500G	PCT	COPA	1.000	6,60
9	EXTRATO DE TOMATE 2KG	UND	BONARE	2.000	25,45
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G	PCT	COPA	4.000	5,50
11	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCT	AVALADE	1.000	19,50
12	FEIJÃO CARIOCA 1KG	PCT	DALDEGAN	5.000	8,90
13	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	KG	BIO X	200	19,40
14	FUBÁ 500G	PCT	GLOBAL	1.000	4,50
15	LEITE EM PÓ 400G	PCT	BONOLAT	10.000	16,15
16	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G	PCT	BONOLAT	3.000	23,20
17	MACARRÃO PARAFUSO SEM LACTOSE 500G	PCT	LIANE	7.200	3,78
18	MARGARINA COM SAL 500G	UND	DORIANA	4.000	6,63
19	ÓLEO DE SOJA 900G	UND	CONCORDIA	6.000	9,40
20	VINAGRE 900ML	UND	VINARO	1.000	2,70
21	SAL 1KG	UND	SALINAS	3.000	1,88

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal